



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### DECRETO Nº 25.884/2012

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), e dá outras providências”.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.510/2012,

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 – Fundo Municipal de Saúde

1201.1030100051.021 – Construção, Ampliação e Reformas das Instalações de Unidades de Saúde e Serviços.

<b>Rubrica</b>	<b>Ação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.51.00	0954	31342	Obras e Instalações	R\$ 87.000,00
4.4.90.51.00	0954	31343	Obras e Instalações	R\$ 87.000,00
4.4.90.51.00	0954	31344	Obras e Instalações	R\$ 75.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 249.000,00</b>

1201.1030100052.080 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Saúde na Atenção Básica

<b>Rubrica</b>	<b>Ação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52.00	0963	31324	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 205.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 205.000,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referentes a repasses do Ministério da Saúde.

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011 de 26 de dezembro de 2011.



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

*Página 02/02 – Decreto nº 25.884/2012*

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2012, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de dezembro de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**ALMIR LEMOS**  
Procurador Geral do Município